



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás  
Via Internet Banking CAIXA**

**Nome:** ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU

**Conta de débito:** 1639 | 003 | 00005826-4

**Representação numérica do código de barras:** 826600000028 188900191001 123503673535 131186005222

**Empresa:** COPASA CIA SAN MINAS

**Valor:** 218,89

**Identificação da operação:** COPASA CREAS ELDORADO

**Data de débito:** 29/08/2023

**Data/hora da operação:** 29/08/2023 08:44:05

**Código da operação:** 00960396

**Chave de segurança:** 9ST8GMATC9EW25QV

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**COPASA****NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA  
 MAIS  
 PRÓXIMA

AV JOSE FARIA DA ROCHA 4092  
 CIDADE JARDIM ELDOorado - CONTAGEM  
 De 08/20 às 16:20

UNMT/GRCN 283 311800052

13.36.03.205 Pág: 1/1  
 Fale com a COPASA  
 0800 0300 115

ASSOC DE APOIO SOCIAL RENASCER  
 AV JOSE FARIA DA ROCHA, 4687  
 CIDADE JARDIM ELDOorado  
 CONTAGEM

32.310.210  
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.23.50367353-1	10/08/2023	10/08/2023	08/2023	283

**MATRÍCULA**  
 0 001 833 168 8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					1
Esgoto					

**IDENTIFICADOR USUÁRIO**  
 0 000 416 912 2

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	
Y216 0470007	10/08/2023 220	11/07/2023 205	12/09/2023

CONSUMO FATURADO	
Dias	Litros
30	15 15000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Ago/2023	15.000	30	500
Jul/2023	8.000	32	250
Jun/2023	8.000	30	266
Mai/2023	9.000	30	300
Abr/2023	5.000	31	161
Mar/2023	6.000	31	193
Fev/2023	5.000	28	178
Jan/2023	6.000	29	206
Dez/2022	7.000	33	212
Nov/2022	12.000	29	413
Out/2022	10.000	31	322
Set/2022	13.000	31	419

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
8	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
Água	Esgoto
500 litros de água	
R\$ 4,19	R\$ 3,10

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 PRESTADO E / OU MATERIAL  
 FORNECIDO 29/08/2023  
 Olla 1616531080  
 Amós 1616 703327

TARIFA									
CÁLCULO PÚBLICO									
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor R\$	Sub Total R\$	Total R\$
FIXA	--	1	--	--	28,04	--	--	20,76	48,80
0 A 5	5,00000	1	5,00	4,33000	21,65	3,20000	16,00	37,65	
5 A 10	5,00000	1	5,00	6,49100	32,45	4,80200	24,01	58,46	
10 A 20	5,00000	1	5,00	8,73000	43,65	6,46000	32,30	75,95	
SOMA	15,00000		15,00		125,79		93,07	218,86	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		125,79
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT		93,07
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA		0,01
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - ESGOTO		0,02

0000 00000000000 N11 017000000000199810301998103000000  
 TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 14,45

**VENCIMENTO**  
 30/08/2023

**TOTAL A PAGAR**  
 \*\*\*\*\*R\$218,89

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMÁTICO.  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**PAGUE COM PIX**

PAGUE COM PIX.  
 ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPCAO  
 PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CAMERA  
 PARA O CODIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.



**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA** (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)  
 Número de Amostras  
 Escherichia coli Fluoreto(\*) Turbidez

(Autenticar no verso)  
 TOTAL A PAGAR \*\*\*\*\*R\$218,89  
 VENCIMENTO 30/08/2023  
 MÊS / REF 08 / 2023  
 NÚMERO DA FATURA 001.23.50367353-1  
 CÓD. DEBITO AUTOMÁTICO 0 001 833 168 8



COPASA



CNPJ: 05.956.125/0001-03

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### LOCADOR:

**MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MENDONÇA**, de nacionalidade brasileira, casada, aposentada, filha de Geralda Moura Gonçalves e de Antônio Martins Gonçalves, nascida em 05/06/1967, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Bicalho, nº 1.007, Apto. 303, Bairro Eldorado – Contagem / MG, CEP: 32.310.220, portadora da célula de identidade de número MG 4.190.620 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 848.251.976-04.

### LOCATÁRIO:

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER- AASCR**, instituição sem fins lucrativos, de direito privado, de assistência social, saúde e cultural, devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Contagem (CARTÓTIÓ MASSOTE) SOB O NÚMERO **8.000 – Livro A**, em 10 de fevereiro de 2003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.956.125/0001-03, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **MARIA IMACULADA CARMO GOMES SILVA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Assistente do lar, filha de Inácio Carmo Silva e Sebastiana Francisca dos Santos, residente e domiciliada à Rua José Antunes, nº 140, Cep: 32.223-230 bairro Inconfidentes, Contagem/MG, nascida aos 18/11/1957, portadora da célula de identidade de número **M.1.529.504** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número **326.977.406-00**.

### FIADOR:

**JOÃO BOSCO MARTINS**, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Abílio Rafael Martins e Antônia Laura Martins, nascido aos 22/06/1965, residente e domiciliado à Rua Cedro, nº 148, Cep: 32.223-330, bairro Colonial,



CNPJ: 05.956.125/0001-03

Contagem/MG, portador da célula de identidade de número **M.2.827.147** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número **597.476.176-68**.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** Locação de imóvel urbano constituído pelo lote nº 18 (dezoito), da quadra nº C-20 (C-Vinte) do Bairro Cidade Jardim Eldorado, neste município, com área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) e as seguintes denominações: Avenida José Faria da Rocha, nº 4.687, Bairro Eldorado – Contagem / MG, CEP: 32.310-210, para fins comerciais (funcionamento do CREAS Eldorado – Termo de Colaboração 001/2021).

### VALOR DA LOCAÇÃO, PAGAMENTO E PRAZO

**Cláusula Segunda:** O valor da locação mensal será de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais). O prazo será de 10 (dez) meses a contar da data de 05/06/2023 com término previsto para 05/03/2024, podendo o mesmo prazo ser dilatado após acordo entre as partes.

**Parágrafo Primeiro:** O aluguel mensal deverá ser pago todo dia 05 (cinco) do mês vigente, no local do endereço do LOCADOR ou outro que o mesmo venha a designar.

**Parágrafo Segundo:** A impontualidade acarretará juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel e multa de 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

**Parágrafo Terceiro:** O atraso por mais de 02 (dois) meses, será passivo de entrega do imóvel ao locador sem quaisquer comunicações prévias, inclusive ficando o locatário obrigado a pagar todos os valores devidos ao locador até a data do ocorrido.



ASSOCIAÇÃO  
**Renascer**

CNPJ: 05.956.125/0001-03

### DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

**Cláusula Terceira:** O LOCATÁRIO admite ter recebido o imóvel todo PINTADO com tinta adequada, bem como não havendo vazamentos, com todos os vidros, torneiras, fiação, encanamentos e demais acessórios em bom estado de conservação, devendo ser devolvido da mesma forma que o mesmo se encontra na Data de sua rescisão.

### DA RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL

**Cláusula Quarta:** O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes de prazo aqui previsto.

**Parágrafo Primeiro:** O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado e estado de conservação do mesmo.

**Parágrafo Segundo:** Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao LOCADOR, dos comprovantes de quitação das despesas e encargo da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.

### DISPOSITIVOS FINAIS

**Cláusula Quinta:** E por assim estarem justos e contatados, todos assinam este documento particular em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, firmando este instrumento jurídico com a mais plena manifestação da vontade, sem os vícios da simulação, fraude, dolo, coação ou outros desta natureza, cientes ainda de que se for inexata esta declaração, estarão inclusos nos dispositivos penais que cogitam de crime de falsidade documental.



CNPJ: 05.956.125/0001-03

DO FORO

**Cláusula Sexta:** As partes elegem o Foro da Comarca da Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular. As partes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de iguais teor.

Contagem, 01 de junho de 2023.

Maria de Fátima Gonçalves Mendonça

Locador

Maria de Fátima Gonçalves Mendonça  
CPF: 848.251.976-04

[Assinatura]

Locatário

Associação de Apoio e Cultural Renascer  
CNPJ: 05.956.125/0001-03

João Bosco Martins

Fiador

João Bosco Martins  
CPF: 597.476.176-68

[Assinatura]

[Assinatura]